



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 437, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Vereador Rodson Lima Bobi

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do número em terrenos baldios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica obrigado o proprietário de terreno baldio, sem construção, localizado no município de Taubaté, a fixar placa com a identificação do número predial do imóvel, obtido pelo proprietário.

Art. 2º A placa deve ter tamanho mínimo de vinte centímetros e máximo de trinta centímetros de altura e mínimo de quarenta centímetros e máximo de cinquenta centímetros de largura, e ser fixada na parte frontal do terreno, voltada para a rua, sendo que, nos casos de terreno de esquina, a mesma deverá ser fixada na testada da rua principal.

Parágrafo único. A placa deverá ser fixada no muro de fachada, e estar, no mínimo a um vírgula cinco metros de altura, em local de fácil visualização.

Art. 3º O material a ser utilizado na confecção da placa e dos números fica a critério do proprietário do imóvel, desde que ambos facilitem sua visualização, ficando a cargo do mesmo o custo de confecção, instalação e manutenção.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei Complementar, será aplicada multa ao proprietário do imóvel, no valor de cinco UFMT, dobrando-se o valor da multa em caso de reincidência.

Parágrafo único. Fica resguardado ao proprietário do bem, no caso de uma eventual deterioração, destruição, roubo da placa e autuação pelo órgão responsável, fazer prova da fixação da mesma, estipulado prazo de 15 dias para sua substituição, sem multa.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5478, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a venda de animais domésticos no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A reprodução e comercialização de animais domésticos só poderá ser realizada por canis, gatis e criadouros regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes conforme determinações da presente Lei.

Parágrafo único. São entendidos como animais domésticos, para os efeitos desta Lei, cães, gatos, coelhos, roedores, psitacídeos, passeriformes, peixes ornamentais bem como outros animais exóticos descritos nas instruções normativas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, reproduzidos com o fim específico de comercialização.

Art. 2º Os canis, gatis e criadouros estabelecidos no Município de Taubaté só poderão desenvolver suas atividades após a obtenção do devido Alvará de Localização e Funcionamento junto a Prefeitura Municipal, e deverão, obrigatoriamente, ter profissionais responsáveis regularizados junto aos respectivos Conselhos de Classe.

Parágrafo único. Os canis, gatis e criadouros devem manter no estabelecimento relatório discriminado de todos os animais nascidos, comercializados, permutados, doados ou entregues à comercialização, inclusive com as alterações relativas ao plantel (de espécie ou raça), o qual deverá ser arquivado por um ano.

Art. 3º Na comercialização direta de animais vivos, os canis, gatis e criadouros estabelecidos no Município de Taubaté, conforme determinações da presente Lei devem fornecer ao adquirente do animal:

I - certificado de identificação do animal e microchip;

II - atestado sanitário emitido pelo médico veterinário responsável sobre a condição de saúde do animal; declaração de sua condição de reprodutor ou de esterilidade, decorrente de procedimento cirúrgico ou de outro método aceito;

III - comprovante de controle de endoparasitas e ectoparasitas e de esquema atualizado de vacinação contra raiva e doenças específicas, conforme faixa etária, assinado pelo médico veterinário responsável;

IV - folder explicativo sobre guarda responsável, conforme modelo fornecido pelo COMPBEA - Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, constando às orientações básicas de alimentação, higiene, cuidados médicos entre outras.

Art. 4º É proibida a comercialização de animais domésticos em praças, ruas, parques, mercados municipais e feiras.

Art. 5º Os canis, gatis e criadouros existentes antes da publicação desta Lei terão cento e oitenta dias para se adequar aos preceitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de instrumentos, petrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - suspensão parcial ou total das atividades;

VI - sanções restritivas de direito.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental ou a Guarda Municipal Ambiental (Decreto 14.279, de 22 de maio de 2018);

III - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 5º A multa diária poderá ser aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator para reparação do dano ocasionado.

§ 6º A suspensão do comércio, o embargo da atividade ou a suspensão parcial ou total das atividades poderão ser aplicados quando a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

§ 7º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 2 anos.

Art. 7º A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de 1 UFMT e valor máximo de 30 UFMT.

Parágrafo único. A pena de multa seguirá a seguinte gradação:

I - infração leve: de 1 a 10 UFMT;

II - infração grave: de 11 a 20 UFMT;

III - infração muito grave: de 21 a 30 UFMT.

Art. 8º Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;

II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;

III - a capacidade econômica do agente infrator;

IV - o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 9º Será circunstância agravante o cometimento da infração:

I - de forma reincidente;

II - para obter vantagem pecuniária;

III - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida animal.

Art. 10. Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de três anos subsequentes, classificada como:

I - específica: cometimento de infração da mesma natureza;

II - genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao triplo e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

Art. 11. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, conforme Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014.

Art. 12. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO

Secretário de Meio Ambiente

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei de Diretrizes Orçamentária do município, para os exercícios de 2020, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 29 de Abril, com início às 19 h, na Escola Municipal do Trabalho - Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté-SP.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Psicólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/05/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix

Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINA MELLO FONTOURA	083.083.806-62	30

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Enfermeiro ESF, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GISELLE DE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS	338.881.708-18	18

COMUNICADO

PREGAO 51/19

Comunicamos que o Pregão nº. 51/19 – Aquisição de pedras (rachão, brita, bica corrida e bruta), teve sua abertura adiada para o dia 13/05/2019 às 08h30, face a constatação de que não saiu publicado no Diário de Notícias (Jornal de grande circulação).

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 54/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em recondicionamento de caixas de câmbio, com fornecimento de todo material necessário, para veículos pertencentes ao quadro da Frota Oficial da Prefeitura de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **13.05.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 55/19, que cuida da aquisição de móveis, com encerramento dia **13.05.19 às 14h30**.

PMT, aos 25.04.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

CONCURSO Nº. 01/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha Aberto o Concurso nº 01/19, 1º CONCURSO MISTAU DE FOTOGRAFIA – “TRADIÇÕES TAUBATEANAS: NOSSA HISTÓRIA EM FOTOGRAFIA”, o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, e as inscrições ocorrerão entre os dias 12/06/19 a 17/07/19. P.M.T., aos 25/04/19.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME **PROCESSO:** 17.655/19 **ASSINATURA:** 24/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, CAMINHAO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRAULICA (20T), CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO, CAMINHAO CARROCEIRA DE MADEIRA E PLACA VIBRATORIA LS08 SEM OPERADOR **VIGÊNCIA:** 31/12/2019 **VALOR:** R\$ 1.216.548,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 424/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68.788/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 14.687/19 **ASSINATURA:** 25/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 2.700,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.527/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 14.116/19 **ASSINATURA:** 25/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 6.370,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.244/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 11.140/19 **ASSINATURA:** 05/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS I) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 81.838,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TRS PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELIO EPP **PROCESSO:** 9.736/19 **ASSINATURA:** 24/04/19

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMATICOS PARA VEICULOS LEVES E VEICULOS SEMI PESADOS (MICRO-ONIBUS/VANS) PERTECENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 63.360,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 17/19 – Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação de uma Solução Integrada de Gestão de Dados, Mobilidade e Segurança, através da integração de soluções de modalidade para gestão, fiscalização e monitoramento de vias, pessoas e próprios públicos e segurança, por intermédio do fornecimento de imagens e implantação de Centro Operacional de Integradas COI no Município de Taubaté, visando a garantia da segurança dos municípios e usuários do trânsito, redução dos congestionamentos, geração de informações on-line e estatísticas de trânsito, além da implantação de “cerco eletrônico” possibilitando ações de segurança com o monitoramento de veículos nas principais estradas e saídas do Município de Taubaté. Utilizando-se sistema de gerenciamento dados e tecnologia integradas, objetivando-se proporcionar suporte técnico administrativo e operacional aos profissionais das áreas de segurança municipal, trânsito, polícia, bombeiro, defesa civil e outras pertinentes e envolvidas no atendimento de ocorrência no município, ou com essas áreas relacionadas, devendo incluir o fornecimento de toda a infraestrutura (física e lógica) para monitoramento de pessoas e veículos por câmeras de vídeo monitoramento e equipamentos eletrônicos, disponibilizados em comodato, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por período sucessivos de acordo com a Lei, com encerramento dia **10.05.19 às 08h30**. Comunicamos ainda que todos os questionamentos realizados até a presente data foram respondidos e estão disponibilizados no mesmo endereço onde se encontra o edital.

PMT, aos 25.04.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766, DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.560/2016,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **KELLY DANIELE ALMEIDA** – matrícula 34866 – titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 767, DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 49.365/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOSE DONIZETI DOS SANTOS** – matrícula 37523 – titular do cargo de Braçaç, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III e IV do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 768, DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 60.900/2016,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciada a servidora Maria Lucia Monteiro Giovanelli Bonfim, matrícula 1891, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 769, DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 68.870/2016,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciada a servidora Marina Justen de Almeida, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 770 , DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.637/2017,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Joel Rodrigues do Nascimento, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 771 , DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.913/2015,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional da servidora Fani Akerman Augusto, matrícula 20296, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 772 , DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.435/2014,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor Alexander Ranieri Paiva Miranda, matrícula 33403, titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na Secretaria de Saúde, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 773 , DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.077/2014,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor Edison Ulisses de Aquino, matrícula 23383, titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 774 , DE 25 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.557/2016,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor José de Toledo, matrícula 7216, na função de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de abril de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 775 , DE 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e á vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23.696/2019

RESOLVE:

A Comissão constituída pela Portaria nº 503, de 04 de abril de 2016 e suas alterações, a qual tem a incumbência de fiscalizar e avaliar a Merenda Escolar na Rede Municipal de Ensino por Gestores e Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil passa a ter a seguinte composição:

ENSINO FUNDAMENTAL

01 - EMIEF Profa. Anita Ribas de Andrade

Gestor: Andrea Alves de Andrade Azevedo

Professores: Max Renan Silva Barroso

Célia Regina de Moraes Costa

Responsáveis legais: Claudia Aparecida Santos do Carmo

Ana Claudia Soares Prudente

02 - EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz

Gestor: Francisco Trevisan

Professores: Adriana Maria Panazzo da Silva

Nilo da Silva Stein

Responsáveis legais: Ana Lúcia Corrêa Leite

Karine Esperança da Conceição Ferri Pereira

03- EMEF Dom Pereira de Barros

Gestor: Daniela Castilho Rodrigues

Professores: Michele Cristina Bandeira Resende

Maria Helena Ribeiro Rocha

Responsáveis legais: Érika Marçal Oliveira

Aline Correia Euzébio da Cunha

04-EMIEF Prof. Emilio Simonetti

Gestor: Waldir Cesar Almeida Junior

Professores: Lucimara Vieira da Silva

Tomasa Regina Nascimento

Responsáveis legais: Daniele Musa Nunes Correa

Ana Clara da CostaMelo

05- EMIEF Mario Lemos de Oliveira

Gestor: Marilda Regis de Assis

Professores: Tamiris Cristina Felipe

Valquiria Santos Batista

Responsáveis legais: Débora Aparecida Marcondes dos Reis da Silva

Débora Daiane Benedita Albissu França

06- EMIEF Prof. Guido José Gomes Miné

Gestor: Josemir Landes de Oliveira

Professores: Tais de Andrade Pinto Ribeiro

André Luis Cândido da Silva

Responsáveis legais: Amanda Lúcia Pereira

Edna Maria de Jesus Gonçalves

07- EMEF Prof. José Sant'Anna de Souza

Gestor: Wilse Mara Galvão Santos

Professores: Sandra Silva de Almeida

Vanessa Aparecida Toledo Mendonça Moreira

Responsáveis legais: Fernanda Mendonça Sales

Sandra de Souza Nascimento Santos

08- EMEIEF Prof. Ciniro Mathias Bueno

Gestor: Carmen Lucia Casarin

Professores: Juliana Amélia Corrêa

Regina Celli Santana Jardim

Responsáveis legais: Lidiane Cardoso

Thamires Cristina dos Santos Guimaraes

09- EMIEF Prof.ª Marisa Lapido Barbosa

Gestor: Gisele Valéria Teodoro Barbosa

Professores: Maria Isabel dos Santos Albissu

Roseani Aliende Piovezan Celeguini

Responsáveis legais: Sandra Regina Benedicto de Moraes

Sheila Aline de Sousa

10- EMEF Profa. Celina Monteiro de Castro

Gestor: Ellen Monteiro Cesar

Professores: Sandra Regina Santos Silva

Shirlei dos Santos Sousa

Responsáveis legais: Andreлина de Souza Navarro

Ana Lucia Silva Santos

11- EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro

Gestor: Paula Regina da Costa

Professores: Danielle Barbosa Lemes

Eliana Antunes de Oliveira Mazzi

<p>Responsáveis legais: Elaine Gama Yukino Cleusa Maria Gaspar Vieira</p> <p>12- EMEF Cel. José Benedito Marcondes de Mattos Gestor: Gabriela Fernanda Mariano Professores: Leise Fátima Oliveira Vanzello Rosalina Fátima da Costa Neves Gobbo Responsáveis legais: Jessica Fabiana de Moura Gonçalves Eliana Luciene Nunes Rodrigues</p> <p>13- EMEF Dr. Quirino Gestor: Elizabeth Mota Santos Mello Professores: Richard Felipe de Jesus Maria Liete Gonzaga Figueiredo Bernabe Responsáveis legais: Wladimir Guimarães Nunes Tabata Iris Marques Galdini</p> <p>14- EMEF Prof. Ernani Giannico Gestor: Sylvia Cristina Farina Rotondano Professores: Raquel Irene Matias Victorino de Oliveira Claudia Adriane Lopes Campos Lucci Responsáveis legais: Regiane Moreira dos Santos Renata Ramos</p> <p>15- EMEF Prof. Ernesto de Oliveira Filho Gestor: Patrícia Rodrigues Ramos Professores: Cleunice Maria de Campos Márcia Rangel Nunes Responsáveis legais: Cleusa Aparecida Vicente Fabiana Aparecida dos Santos Cristina Aparecida Henrique</p> <p>16- EMEF Ver. Joaquim Franca Gestor: Viviane Almeida Escudeiro Pinheiro Professores: Regina Azimovas Moreira Marcelo Martins Marques de Souza Responsáveis legais: Maria Arcelina dos Santos Ivanira Teixeira Claro</p> <p>17- EMEF Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro Gestor: Tânia de Camargo Borges Professores: Denise Maria de Oliveira Ana Claudia Magalhães Fondelli Responsáveis legais: Maira Cristina dos Santos Bremen Sylvia Maria Judic Alves</p> <p>18- EMEF Monsenhor Evaristo Campista Cesar Gestor: Shirley de Moraes Batista Professores: Célia Telles dos Santos Ana Lúcia Silva de Moura Responsáveis legais: Eliene Rodrigues Edwards Conceição da Silva Ferreira Santos</p> <p>19- EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza Gestor: Leonardo Lopes Rodrigues Professores: Simone Fonseca da Silva Vinicius Panazzolo Responsáveis legais: Clemilda Dercilia de Oliveira Silva Vânia Aparecida Pacheco</p> <p>20- EMEF Prof. Antônio Carlos Ribas Branco Gestor: Eltalane Sampaio de Oliveira Professores: Elizete Aparecida de Almeida Henrique Angelo da Silva Responsáveis legais: Valéria Aparecida dos Santos Carlos Sara Barbosa dos Santos</p> <p>21- EMEF Vereador Pedro Grandchamp Gestor: Maria Tereza da Silva Ronconi Professores: Ana Lúcia de Souza Lotufo Valdete Aparecida de Faria Responsáveis legais: Andresa Dias Galvão Jéssica Aparecida Vilela Máximo</p> <p>22- EMEF Vereador Mario Monteiro dos Santos Gestor: José Otávio Marcondes Professores: Thais Pariz Maluta Raquel Irene Matias Victorino de Oliveira Responsáveis legais: Jheniffer Assarissi dos Santos Viviane Maria da Silva</p>	<p>23- EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa Gestor: Gustavo Perroni Gomes da Silva Professores: Josiane Aparecida dos Santos Regiane Rodrigues de Azevedo Responsáveis legais: Patricia Moreira Kiyoo Daniela de Araújo Arantes</p> <p>24- EMEF Prof.ª Simone dos Santos Gestor: Laura Rechdan Ribeiro Novaes Professores: Maria Jaqueline de Alvarenga Vanessa Giovana da Silva Responsáveis legais: Maria Juliana de Morais José Adair Coelho Júnior</p> <p>25- EMEIEF Prof.ª Ana Silvia Paollich Ferri Gestor: Luciane Carvalho de Brito Ferreira Professores: Gabriele Ferreira da Silva Vanessa Gomes Responsáveis legais: Fabricia Fernanda da Silva Santos Flávia Fernanda dos Santos</p> <p>26- EMEF Claudio César Guilherme de Toledo Gestor: Marcela Vellasco Gonçalves Professores: Sinara Pasqualini Sueli Pires Fagundes Gonçalves Responsáveis legais: Erani Margareth de Oliveira Moreira Daniele Luzia Nascimento Quintanilha</p> <p>27- EMEF Professora Judith Campista Cesar Gestor: Maura Regina Silva Vianna Leo Professores: Jacqueline de Oliveira Silva Leal Rubia Helena de Amorim Responsáveis legais: Fabiana Valeska Patricia Fernandes Pio de Almeida Aurileda Inês Chaves de Moura</p> <p>28- EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva Gestor: Mauro Celso Senatore Professores: Patrícia Pacheco de Mendonça Andreiza Valéria de Oliveira Lemos Responsáveis legais: Aleandra Souza Dias Gilmar Crisostomo</p> <p>29- EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva Gestor: Carla Alessandra Siqueira Professores: Amara Maria Bicudo de Souza Maria Marisa Braz dos Santos Responsáveis legais: Vera Lúcia Teodoro Santos Joice Maria de Moraes</p> <p>30- EMEIEF Madre Cecília Gestor: Elizangela Cristina de Oliveira Professores: Ivone Lina de Souza Allen Feliciano Coelho Responsáveis legais: Maria Zélia de Jesus Luz Clarice Alves Pascual</p> <p>31- EMEIF Emílio Amadei Beringhs – P1/P2 Gestor: Eliana Cristina Corrêa Domingues Professores: José Sebastião Lima de Souza Junior Rosana Maria de Alvarenga Santos Responsáveis legais: Ana Paula dos Santos Moreira Celina Aparecida dos Santos Leite Marli Alves dos Santos Fidencio</p> <p>32- EMEIF Prof. José Marcondes de Moura Gestor: Camila Bonato Santos Rocha Professores: Felipe José dos Santos Marli da Silva Oliveira Responsáveis legais: Erika dos Santos Oliveira Jaqueline Benedita Alves</p> <p>33- EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz Gestor: Daniela Santos Oliveira Professores: Sandra Regina de Souza Michele Aparecida da Silva Responsáveis legais: Valéria Rezende Maria de Lourdes dos Santos</p> <p>34- EMEIF Marta Miranda Del Rey Gestor: Sandra Gomes Trindade Professores: Aloisio Marques Pereira José Geraldo de Carvalho Vendramini Responsáveis legais: Cristiane Aparecida Fernandes Rodrigues Manoel Ramos</p>
--	---

35- EMEF Benedito José dos Santos**Gestor:** Décio Rezende Santos**Professor:** Ana Cláudia dos Santos

Rosana Cristina de Alvarenga

Responsáveis legais: Glaucia Aparecida Marinheiro

Marcia Cristina Fermi dos Santos

36- EMEF José Rubens Wauner de Camargo**Gestor:** Camila Bonato Santos Rocha**Professor:** Ricardo Alcântara de Melo

Alexandra dos Reis Ferreira

Responsáveis legais: Genieli Ribeiro de Freitas

Giovana Cristina Estevan

37- EMEF Dr. Avedis Victor Nahas**Gestor:** Janete Aparecida dos Santos Barbosa**Professores:** Angela Maria Paiva Gois

Joseane Patrícia de Araujo

Responsáveis legais: Glecia Silva Desidério Santos

Jaqueline Aparecida Gabriel

38- EMEIEF Amedeo Piccini**Gestor:** Heloisa da Silva Maximiano de Godoy**Professores:** Ana Cláudia Silva Miragaia

Katia Roman Leite Filippi

Responsáveis legais: Ana Dayse de Mello Ivo Ferreira

Silvana Aparecida Moraes de Castilho

39- EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz**Gestor:** Daniella de Almeida Miranda**Professores:** Patricia Fernanda de Almeida Silva

Lusinelia Ribeiro de Queiroz de Oliveira

Responsáveis legais: Odair Aparecido de Jesus Bettin

Jamile Calixta de Oliveira

40- EMEIF Antônio de Angelis**Gestor:** Décio Rezende Santos**Professores:** Maria Eunice Lino de Souza

Maria Valquíria Senóbio

Responsáveis legais: Elisa Angela Aparecida Alves da Conceição

Patrícia de Souza Santos

41- EMEF Prof. Álvaro Marcondes de Mattos**Gestor:** Grazielle do Prado Santos**Professores:** Regina de Castro Nucci

Margarette Cimino Cavalieri

Responsáveis legais: Deusdiana da Silva Dias

Elsa Maria Figueira

42- EMEF Diácono José Angelo Victal (P1)**Gestor:** Maria Cláudia de Paula Nunes**Professores:** Carla Mônica Gomes Safady

Hilda Gomes do Amaral

Responsáveis legais: Isabel Cristina de Souza

Erikilene Nunes Silva Haga

43- EMEF Diácono José Angelo Victal (P2)**Gestor:** Maria Cláudia de Paula Nunes**Professores:** Gisele Isnard Pião

Taiza Maria Alves

Responsáveis legais: Aline Renata de Almeida

Larissa de Souza Oliveira

44- EMEIF Braz Silvério Lemes**Gestor:** Décio Rezende Santos**Professor:** Luiz Fernando Alves Pereira

Vanessa Oliveira de Alvarenga

Responsáveis legais: Alexandra dos Santos

Flávia Franciele Lemes da Mota

45- EMEF Prof.ª Docelina Silva de Campos Coelho**Gestor:** Isabel Cristina Silva e Santos**Professores:** Claudia Lucia da Silva

Nathalia Aparecida Rodrigues dos Santos

Responsáveis legais: Fani Tereza Cursino Mateus

Nicéia Vaz Rosa

46- EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira**Gestor:** Vanessa Regina Moreira**Professores:** Bernadete de Moura Assis Pereira

Joana D'Arch Panisio Barbosa

Responsáveis legais: Marcela Barbosa Alves Moreira

Susamara Marcela de Freitas Gil

47- EMEF Anna dos Reis Signorini**Gestor:** Luiz Ricardo Rocha Pereira**Professores:** Maria Izaldete de Carvalho

Débora Regina de Matos Sales

Responsáveis legais: Cristiane de Oliveira Honorato Orofino

Marinalva Florido Brito Santos

48-EMEF Frei Arthur Salvatti**Gestor:** Vanessa de Sá Macedo do Couto**Professores:** Nathani Andreza dos Santos Rodrigues

Mônica Cristina Souza de Barros

Responsáveis legais: Tatyana Francisca de Moura

Juliana Maria dos Santos Pedro

49- EMEIF Sgto. Everton Vendramel de Castro Chagas**Gestor:** Rogério do Amaral Santos**Professores:** Ana Cláudia Duque Patto

Lilian Aparecida Antunes Vítório

Responsáveis legais: Alessandra Domingues

Maria Claudia de Oliveira

50- EMEF Prof. Walther de Oliveira**Gestor:** Patrícia Rampazzo**Professores:** Márcia Suzi Villela Silva

Renata Cristina Arias Dias Salgado

Responsáveis legais: Maria Aparecida Rodrigues

Luciana Aparecida dos Santos Alves

51- EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura**Gestor:** Cristiane Vieira Nogueira Azevedo**Professores:** Cristiana Aparecida Fialho Rodrigues

Silvia Helena da Silva Rego Bettoni

Responsáveis legais: Miriana de Mello Furtado

Natália Lopes da Silva

52- EMEF Dom José Antônio do Couto**Gestor:** Ângela Cristina da Conceição Santana**Professores:** Simone Aparecida Morgado Benedicto

Katia Valéria Bossolan da Silva

Responsáveis legais: Daniela Raquel da Cunha Jacob

Karen Tomazini Gomes de Moraes

53- EMEF Ernani Barros Morgado**Gestor:** Fernanda Aparecida de Campos**Professores:** Jacqueline Carvalho Silva Sá

Maria Fernanda Pinho Leandro Ribeiro

Responsáveis legais: Alessandra Pereira Coelho

Anderson Aparecido Bernardes de Souza

54- EMEIEF Tomé Portes Del Rei**Gestor:** Márcia Graça Marcondes Satin**Professores:** Alcimara Azevedo dos Santos Silva

Janaina dos Santos

Responsáveis legais: Fabiana Barbosa dos Santos

Jhuana Elizabeth Faria

55- EMEF Walter Thaumaturgo**Gestor:** Carla Andréa Alves Corrêa**Professores:** Michele de Oliveira Ferreira

Sulamita Maria Braz

Responsáveis legais: Kelly Cristina Ribeiro Serafim

Simone Regina de Vasconcellos Renó

AMETRA E PEEJ**01 - Unidade de Educação Integral II – AMETRA II****Gestor:** Natália Maria Rita Marcondes de Souza**Professores:** Fabiana de Fátima Augusto de Jesus

Silvia Regina Tunin

Responsáveis legais: João Paulo da Silva Junior

Maria Andreia Marcia da Silva

02 - Unidade Integral II – Três Marias – PEEJ II**Gestor:** João Guilherme Duque Patto**Professores:** Thais de Moraes Ribeiro

Elisa Maria Marcondes

Responsáveis legais: Benedita Rosa dos Santos Oliveira

Talita Amorim Andrade

03 - Unidade Integral III – Parque Planalto – PEEJ III**Gestor:** Tatiana Barbosa Brito**Professores:** Adriana Gisele Pavanetti de Campos
Rebeca da Silva Santos**Responsáveis legais:** Simone Aparecida de Andrade
Andréia Bonsucesso Borges Vieira**04 - Unidade Integral IV – Jd. América – PEEJ IV****Gestor:** Viviane Cristina Pavanetti de Souza**Professores:** Eduardo Puilen
Juliana Moreira Miranda da Silva**Responsáveis legais:** Naiara Penha da Silva
Anésia Aparecida da Silva Santos**EDUCAÇÃO INFANTIL****01- EMEI Prof. Paulo Camilher Florencano****Gestor:** Sônia Regina Galhardo Camargo Schmidt**Professores:** Gisely Vanessa dos Santos
Halana Sampaio Forone**Responsáveis legais:** Daniela Aparecida da Silva Bernabe
Lucélia Domiciano Santos**02- EMEI Prof.ª Maria Edith Fernandes Moreira****Gestor:** Débora Alves de Oliveira Silva**Professores:** Simone dos Santos Cursino da Silva
Delci Martins da Silva Gomes**Responsáveis legais:** Sheila Alves de Oliveira Silva
Regina Maria Guimarães Silva**03- EMEI Antônio Custódio da Silva****Gestor:** Tais Aparecida de Alcântara**Professores:** Simone Ivana de Oliveira Santos
Carolina Lopes Oliveira dos Santos**Responsáveis legais:** Francisleine Aparecida Ferreira dos Santos
Stefany Moreira Migoto**04- EMEI Maria Aparecida da Silva Quintanilha****Gestor:** Adriana de Fátima Nicolau e Silva**Professores:** Jéssica Renata Santos de Moura
Renata Rangel Pereira Harada**Responsáveis legais:** Carolina Smnykelly Aguiar Pinto
Jaqueline Oliveira Macedo de Souza**05- EMEI Profa. Maud Sá de Miranda Monteiro****Gestor:** Fabiana Aparecida Felipe Silva**Professores:** Isabel Cristina Carvalho Dias de Oliveira
Ana Paula Mariano da Silva**Responsáveis legais:** Carla de Melo Elias
Pamela Fabiana Santana Romano**06- EMEI Profa. Alice Klier Monteiro****Gestor:** Letícia Junqueira Alves Dutra**Professores:** Ana Carolina do Prado
Cristiane Dias Querino Mendes**Responsáveis legais:** Grazielle Cristiane de Freitas dos Santos
Nubia Cristina dos Santos Gonçalves**07- EMEI Prof. Rubens Duarte****Gestor:** Shirley Teixeira de Macedo**Professor:** Célia Regina Maffetano de Brito
Manuela Monteiro Moreira**Responsáveis legais:** Simone de Souza Gonçalves Alcantara
Rosália Cascais Sampaio**08- EMEI João Dias Monteiro****Gestor:** Simone Araujo Miranda**Professores:** Bárbara Alabarce da Silva
Luiz Fernando Alves Pereira**Responsáveis legais:** Patrícia Rodrigues de Oliveira
Jéssica Tereza das Dores**09- EMEI Irmã Placidina****Gestor:** Renata Juliana de Gouvêa Matos**Professores:** Mônica Fonseca da Silva Antunes
Cristiane Chiste Cugini Campos**Responsáveis legais:** Valléria Barbosa de Abreu Rodrigues
Fernanda Regina de Almeida Prado**10- EMEI Miguel Luiz****Gestor:** Claudia Cristina de Moraes Costa**Professores:** Fabiola Silva e Souza de Castro Penido

Maria Eliana de Paula Santos Tozeto

Responsáveis legais: Camila Ferreira da Silva
Isabel Monteux**11- EMEI Diamantina Mendes de Almeida****Gestor:** Rosana Rezende Santos**Professores:** Sheila Souza de Andrade
Aline Cristina Fogo de Miranda Melo**Responsáveis legais:** Cristina Aparecida Ribeiro
Jossimara Aparecida do Prado**12- EMEI José Alfredo Lopes Vieira****Gestor:** Maria de Fátima Francisca Lima**Professores:** Angelica da Silva Alcântara
Silvana de Oliveira Ramos**Responsáveis legais:** Jaqueline Siqueira Pinheiro
Fabiana de Fátima Galvão
Fernanda Ferreira Nogueira**13- EMEI José Bento Alvarenga****Gestor:** Giovana Ramos**Professores:** Maria Claudia Santos Silva
Talita Maria Leite**Responsáveis legais:** Arteniza Costa Rodrigues Torres
Elisandra Cristina de Oliveira**14- EMEI Sebastião Gonçalves Leite****Gestor:** Valéria Regina Freitas dos Santos**Professores:** Alessandra Farias da Silva
Daniela Vasconcellos Santos Borges**Responsáveis legais:** Alessandra Inocência Santos
Simone de Abreu Conceição**15- EMEI Prof. Paulo Cicchi****Gestor:** Fabiana Lorenzão de Souza**Professores:** Maria dos Santos de Oliveira
Rosângela Aparecida da Silva**Responsáveis legais:** Celerina Pereira Leite Machado
Priscila de Assis Silva**16- EMEI Prof. José Simplício****Gestor:** Denise Fernandes Caretta**Professores:** Ana Lúcia de Araújo Toledo Bitencourt
Delfina Damião Antunes dos Santos**Responsáveis legais:** Dayane Oliveira de Faria
Silvia Regina Alves Rodrigues Adão**17- EMEI Prof.ª Maria Isabel Pereira Ribeiro****Gestor:** Rita de Cássia Gouvea**Professores:** Ana Carolina de Campos Paula Gonçalves
Valquíria Sebastiana de Oliveira**Responsáveis legais:** Débora Silva Victorino
Tatiane Cristine Baptista Fernandes**18- EMEI Vereador Waldemar Bonelli****Gestor:** Érika Santos**Professores:** Débora dos Santos
Larissa de Moraes Cardoso**Responsáveis legais:** Adriana Reis Oliveira
Bianca Fernanda Toledo**19- EMEI Prof.ª Maria Pereira Santiago****Gestor:** Claudia Valeria Torino**Professores:** Amanda Moraes Oliveira Maciel
Alessandra Silvia de Melo Pereira**Responsáveis legais:** Laila Live Bueno Barbosa
Karina Pacheco Rodrigues de Souza**20- EMEI Maria Anunciação Bueno Patrício****Gestor:** Giseli Donizeti Moraes**Professor:** Priscila da Silva Sloboda Cândido
Regina Azimovas Moreira**Responsáveis legais:** Dayse Luci Celestino
Cinthia Marcondes da Rosa**21- EMEI Prof.ª Inês Aparecida Damasceno Vanzella****Gestor:** Luiza Lidia de Faria Santos**Professores:** Inês Ricarda Féres Lucci
Renata dos Reis**Responsáveis legais:** Angela Maria Ferreira de Sousa
Michele Graziela Justino Mercury

22- EMEI Ondina Ortiz Amadei Berings**Gestor:** Andréia Lúcia Siqueira**Professores:** Jussara de Brito Bellussi

Neide de Almeida Cruz

Responsáveis legais: Francine dos Santos Marcelo
Andrea Marcondes**23- EMEI Prof. Eliete Santos Pereira Rodrigues****Gestor:** Rogéria Aparecida Barbosa Inácio**Professores:** Elsa Virginia Nunes da Silva

Michelle Toledo Martins Costa

Responsáveis legais: Angelita Abdo Ribeiro
Camila Nunes Ferreira da Silva**24- EMEI Yan Gabriel Alves Mendanã****Gestor:** Fernanda Pinto Fonseca**Professores:** Edna dos Santos da Silva Meireles

Ana Paula Rodrigues Vieira Guedes

Responsáveis Legais: Suzana de Oliveira Lima Almeida

Vanessa Carvalho da Silva

25- EMEI Prof. Benedito Osvaldo Salgado**Gestor:** Vânia Aparecida Vitor**Professores:** Ivonete Rodrigues de Faria

Tatiane Jesus de Souza do Prado

Responsáveis legais: Ana Grazielli de Brito Broito

Melria Cristina Rocha

26- EMEI Nair Mouassab**Gestor:** Marisa Harumi Isiara**Professores:** Alice Maria de Oliveira Marcondes

Ivaneide Machado Vidal

Responsáveis legais: Daiane Carla da Silva Cunha

Michele Cardoso da Silva

27- EMEI Vereador Eleozippo Silveira Pinto**Gestor:** Michele Cardenuto Antunes Lami**Professores:** Dione Rodrigues Ferreira

Talyta Ventura Frigieri

Responsáveis legais: Tamires Alaoandra de Oliveira

Thais Fernanda Pereira de Moura

28- EMEI Vereador Brasil Natalino**Gestor:** Shirlei Candido Pinto**Professores:** Sabrina Aparecida de Oliveira

Cristiane Dias Querino Mendes

Responsáveis legais: Julio César dos Santos

Alex Marcelo Santos

29- EMEI Maria Benedita dos Santos**Gestor:** Mayra Santos de Lima**Professores:** Cristiane Regina de Angelis Morais

Sandra Patricia Junqueira

Responsáveis legais: Lindinalva Benedita Aparecida de Moraes

Suane Oliveira Gonçalves

30- EMEI Prof.ª Ana Maria Zarzur**Gestor:** Danielle Pavanetti Siqueira Campos**Professores:** Cristiane Regina De Angelis Morais

Ana Lucia de Souza Lotufo

Responsáveis legais: Claudirene Mara de Oliveira Alves da Cruz

Ivanete Pereira Lima

31- EMEI Irmã Celeste**Gestor:** Elizabete Magalhães**Professores:** Rosana Bueno

Telma Pereira Ramos

Responsáveis legais: Damiana dos Santos Felipe

Pâmela Tamires Silva

32- EMEI Prof.ª Simone dos Santos**Gestor:** Amanda Maria Guimarães Barbério Bueno**Professores:** Ana Beatriz de Moura Assis

Maurileide Cristina Pimenta Veloso

Responsáveis legais: Karina Vilela Marcondes de Souza

Míriam Campos dos Santos

33- EMEI Prof.ª Iracema Dias Carvalho de Almeida**Gestor:** Leonor de Abreu Silva Santos**Professores:** Daniela Cristina dos Santos Coelho Silva

Natalia Pena de Barros Santos

Responsáveis legais: Paloma de Abreu Sousa Toledo

Eunice Vilar Patricio dos Anjos

34- EMEI Prof. Fábio Moura**Gestor:** Vanete Cristiane de Almeida**Professores:** Lilian Jacusso de Morais Vasconcellos

Silvia dos Santos Francisco Martimiano

Responsáveis legais: Kalyga Lais de Oliveira Costa

Susana de Fátima Manuel Molinari

35- EMEI Oswaldo Barbosa Guisard**Gestor:** Carmelita de Arruda Gomes**Professores:** Mara Lucia de Faria Pacheco

Solange Sávio de Souza Alvarenga

Responsáveis legais: Sabrina Aparecida Bertoni Rosa

Regina Pereira de Souza

36- EMEI José Ortiz Monteiro Patto**Gestor:** Inês Bispo Nogueira**Professores:** Sandra Geni Scarpa Soares

Adriana Simas da Silva

Responsáveis legais: Aline Lavras Caçador

Antonia Elisabete Alves da Silva Pereira

37- EMEI Prof.ª Ana Silvia Paolicchi Ferro – Inf.**Gestor:** Luciane Carvalho de Brito Ferreira**Professores:** Valdirene de Fátima de Oliveira Mariano

Patricia Mara Souza dos Santos

Responsáveis Legais: Juliana Moreira dos Santos

Tamara Lourdes Santos

38- EMEI Prof.ª Sirley Aparecida Gonzaga Capucho**Gestor:** Michelle de Campos Reis**Professores:** Vanessa Carolina Gomes de Melo

Ana Paula dos Santos Leite

Responsáveis Legais: Ana Paula Gomes dos Santos

Valéria Aparecida da Silva Moura

39- EMEI Prof.ª Maria de Lourdes Pereira Quintanilha**Gestor:** Carla Regina Torino**Professores:** Carla Renata Marques Lobato de Faria

Fernanda Bernardes Souza Maciel

Responsáveis legais: Vera Lucia Custodio Monteiro

Francine Lopes Alves

40- EMEI Mãe Maria**Gestor:** Claudia Paiva Cruz Bento**Professores:** Andreia Pereira Santos Oliveira

Daniela Pereira dos Santos

Responsáveis legais: Ana Carolina Baptista Camargo

Yara de Paula Santos

41- EMEI Prof.ª Eunice Ap.ª Pereira Paulucci – P1**Gestor:** Nayara Santos de Lima**Professores:** Rosana Morais Cardoso Martinez

Ana Paula da Silva Santos

Responsáveis legais: Joice Fernanda de Faria

Josimaria Lurdes da Silva Santos

42- EMEI Prof.ª Eunice Ap.ª Pereira Paulucci – P2**Gestor:** Nayara Santos de Lima**Professores:** Luciana de Campos

Silvana Aparecida Ribeiro Lorenzotti

Responsáveis legais: Neiza Aparecida Santos

Cristiane Cristine dos Santos Rodrigues da Silva

43- EMEI Prof. Roque Passarelli**Gestor:** Jaqueline Eduvirgem de Oliveira Proença**Professores:** Nara Helena Silva Paulo

Simone Regiane das Chagas

Responsáveis legais: Claudia Regina Paula de Souza Almeida

Juliana Aparecida Olímpio Passos

44- EMEI Miguel Ribas Branco**Gestor:** Vanessa Gonçalves de Lima Lindolfo**Professores:** Giovana Baleiro de Freitas Rezende

Fatima Maria Braga Alves

Responsáveis legais: Cristiane Rosa Gomes

Liandra de Carvalho

45- EMEI Vicência Geni Arantes**Gestor:** Monique de Oliveira Bernardino

Professores: Daniela Pimentel Vieira de Carvalho Ribeiro
Sandra Cristina Severiano Molina
Responsáveis legais: Hellen Simone Pinheiro da Costa Pinto
Rita Keterin dos Santos Galvão de Jesus

46-EMEI Ulysses Carlos Schmidt

Gestor: Josimara da Silva
Professores: Maria Elisa Marcelino
Roselene Maria do Espírito Santo
Responsáveis legais: Rafaela Gonçalves Ramos
Vivian Tarcila da Silva Maia

47-EMEI Prof.ª Terezinha Alves do Prado

Gestor: Elaine Moscardo Gomes Labinas
Professores: Suzana Helena Ferreira
Vânia Teodoro Furtado
Responsáveis legais: Danielle Marins Marangoni de Souza
Camila Corrêa de Campos

48-EMEI Antônio de Freitas Malaman

Gestor: Renata Barbosa do Prado Sales
Professores: Juliana Barbosa de Souza
Tatiane Assis Dias
Responsáveis legais: Amanda Cristina Moreira
Tamires Fernanda Nunes de Aguiar

49-EMEI Albertina Lindegger

Gestor: Michelle Andreia Prado da Silva Soldi
Professores: Ediene Andreucci Bergamini
Cleuza dos Santos
Responsáveis legais: Cassia Franciele da Silva Moreira Siqueira dos Santos
Sabrina de Oliveira da Silva

50-EMEI Prof.ª Cláudia Maria Labinas Roncon Saud

Gestor: Edimara Rodrigues Santos
Professores: Aline Silva Chaves
Fátima Simone Batista
Responsáveis Legais: Rillyane Toledo Ortiz
Monalisa Gabriel Barbosa

51-EMEI Prof.ª Maria Isabel Pistilli Mendonça

Gestor: Gabriela de Castro Loech Amorim
Professores: Franciane Castro dos Santos Nunes
Ivaniela Batista Carvalho do Espírito Santo
Responsáveis legais: Juliane Maria Dias dos Santos Guimarães
Marina do Prado Santos

52-EMEI Maria Luíza da Silva

Gestor: Andréia Alves Corrêa
Professores: Camila de Moraes Moura Foltuerye
Daniela Fagundes da Silva
Responsáveis legais: Denise Evelyn Cursino da Silva
Renata dos Anjos Conceição Lima

53-EMEI Pastor José Ezequiel da Silva

Gestor: Tânia Fernanda Monteiro de Oliveira e Silva
Professores: Rosana de Almeida do Rosário
Daniela Matias de Oliveira
Responsáveis Legais: Cecília Fernanda de Oliveira
Leandra Aparecida de Oliveira

54-EMEI Manoel de Almeida Barreto

Gestor: Camila Aparecida da Silva Prado Xavier
Professor: Maria Luísa Nunes da Silva
Rosângela Nunes Barbosa
Responsáveis legais: Maria de Fatima Barboza Brandão
Flavia Lopes dos Santos Leitão

55-EMEI Dr. José Dirceu Castro Carneiro

Gestor: Lilian de Lima Nunes
Professores: Elizandra Nascimento de Oliveira
Denise Baptista Pereira
Responsáveis legais: Fabiana Aparecida dos Santos Cursino
Priscila Roberta Ribeiro

56-EMEI Cecília Mattos Pereira

Gestor: Débora Tagata de Moura Barros
Professores: Flavia Doriana Néri Silva
Alcelane Sabia Torres
Responsáveis legais: Alessandra da Silva de Almeida
Elisângela da Rocha Silva

57-EMEI Profa. Gilda Maria Bastos Abud Indiani

Gestor: Lúcia Helena Moraes dos Santos
Professores: Renia Maria Bento da Silva Diniz
Juliana Gonçalves Miranda
Responsáveis legais: Carla Lucena Calegari
Aline Gleise de Faria Coelho

58-EMEI Ten. Alexandre Gandhi Souza Lacerda

Gestor: Nadir Josefme Confalone
Professores: Maria José Sampaio Barros
Denise Silva Chaves
Responsáveis legais: Flávia Renata Cardoso Chaves
Natalia Glória de Jesus Ramos Tiburcio

59-EMEI Frei Teófilo Michelaco

Gestor: Monique de Oliveira Souza
Professores: Sandra Marcia Aparecida de Lima Pereira
Lucilene Fonseca Monteiro da Silva
Responsáveis legais: Valdete Correa de Oliveira
Natália Domingues dos Santos Barbosa

60-EMEI Marília Pereira Valente

Gestor: Viviane Carvalho Pereira
Professores: Kelsilene Silva Louzada de Oliveira
Vanderléia Nunes de Gois
Responsáveis legais: Sandra Maria de Oliveira Pereira
Vanessa Rita de Lima Gonçalves

61-EMEI Prof. Luiz Américo Pastorino

Gestor: Kátia Lapido de Mattos Rodrigues
Professores: Alba Valéria de Oliveira
Alessandra de Sousa Pereira
Responsáveis legais: Janaina Aparecida Ferreira de Moraes
Márcia Cristina Suleki do Nascimento

62-EMEI Prof. João Quintanilha

Gestor: Graciela Quirino de Moura
Professores: Helena Clara de Oliveira Moura Santos
Márcia Zuleika Macedo Vitor
Responsáveis legais: Patricia Viana Passos
Marizete Aparecida Cesar Fernandes

63-EMEI Carmelita Santos de Oliveira

Gestor: Renata Fabiane Monteiro Pereira
Professores: Luciana Domiciano da Mota
Larissa Conceição Medeiros Pantoja Araújo
Responsáveis legais: Juliana Candido Ament
Monica Aparecida Guimarães

64-EMEI Dolores Barreto Coelho

Gestor: Maria Gisele Mendes
Professor: Ilda Maria Ribeiro
Bruna Ferri Marcondes
Responsáveis legais: Ana Paula Mota Coelho Nunes da Silva
Priscila Monteiro

65-EMEI Iardilei Viana de Aquino

Gestor: Lidiane Dionisio Oliveira
Professores: Liliâne Helena Galvão Pires
Glaucineide Ferreira Antunes
Responsáveis Legais: Flávia Aparecida de Souza
Makely de Paula da Silva Caçador

66-EMEI Ten. Cel. PM. Péricles Nogueira Santos

Gestor: Elaine Pavanetti Rosa Alves Silva
Professores: Ana Regina de Oliveira
Valéria Aparecida dos Santos Claro
Responsáveis legais: Ana Lúcia Corrêa Leite
Hellen Sara Aparecida da Silva

67-EMEI Maria Mirian de Almeida

Gestor: Débora Maria da Silva Ribeiro
Professores: Edla Maria Ferreira da Silva
Letícia Machado Nunes
Responsáveis legais: Maria Tereza Moreira Roman
Hellen Cristina Gomes

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 102/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Srª. LUIZA EULÁLIA LUCCHI, ex-cônjuge, RG: 7.895.191-4, CPF: 021.735.848-98, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 318/00) do servidor ARTHUR DE BIASI, cargo efetivo: Professor Titular na Universidade de Taubaté, ocorrido em 21/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 25 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 093/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0041/2018,

RESOLVE:

1. Aposentar, voluntariamente, JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS, RG nº 18.593.183-2 SSP/SP, Carpinteiro, padrão B/11, lotado na Pró-reitoria de Administração – Diretoria de Obras e Manutenção, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 094/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0042/2018,

RESOLVE:

1. Aposentar, voluntariamente, ELVIRA APARECIDA SIMÕES DE ARAÚJO, RG nº 14.093.494-7 SSP/SP, Professor Assistente, Nível III, padrão MS/6, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Psicologia com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 095/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0044/2018,

RESOLVE:

1. Aposentar, voluntariamente, MARIA INÊS ZANQUETTA, RG nº 8.892.265-0 SSP/SP, Secretário II, padrão S/24, lotada na Comissão Permanente Disciplinar – COPEDI, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 096/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo MED-267/2018,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria R-Nº 088, de 23 de abril de 2019, que nomeou OSCAR CÉSAR PIRES, RG nº 12.997.290-3, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Auxiliar, Nível I, padrão “MS/1”, por expressa desistência do candidato.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e cinco de abril do ano dois mil e dezenove.

Profª. Drª. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora
Selma Notari Gobbo – Secretária da Reitoria

1º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo Comarca de Taubaté Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito EDITAIS DE PROCLAMAS Francisco Alexandre de Gouvêa Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar WANDERSON RODRIGO DE CAMPOS e LILIANE APARECIDA DE ALMEIDA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 09 de março de 1986, estado civil solteiro, de profissão técnico de qualidade, residente Rua Antônio Antico, nº 71, Terra Nova, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ DE CAMPOS, 67 anos, nascido na data de 24 de maio de 1951, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de CLAUDETE MARIA DE CAMPOS, 64 anos, nascida na data de 29 de abril de 1954, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 16 de fevereiro de 1984, estado civil divorciada, de profissão cuidadora de idosos, residente Rua Antônio Antico, nº 71, Terra Nova, neste primeiro subdistrito, filha de ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA, 60 anos, nascido na data de 10 de outubro de 1958, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ARLETE DONIZETE DA SILVA ALMEIDA, 58 anos, nascida na data de 11 de março de 1961, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar BILLIE LUCAS LUCIO DE CAMPOS e TALITA DE JESUS OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I,

III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Ubatuba-SP, nascido a 08 de novembro de 1990, estado civil solteiro, de profissão engenheiro mecânico, residente Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2073, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filho de MAURO LUCIO DE CAMPOS, 49 anos, nascido na data de 12 de março de 1970, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de GENILDA APARECIDA DE CAMPOS, 48 anos, nascida na data de 22 de setembro de 1970, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em São Luiz do Paraitinga, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 12 de novembro de 1990, estado civil solteira, de profissão caixa, residente Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2073, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filha de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 54 anos, nascido na data de 23 de março de 1965, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ISABEL CRISTINA MONTEIRO DE JESUS OLIVEIRA, 52 anos, nascida na data de 02 de junho de 1966, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JOEL ROMUALDO DOS SANTOS JUNIOR e JOICE CONSENI DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de dezembro de 1992, estado civil solteiro, de profissão aposentado, residente Rua Padre Fischer, nº 718, Parque São Luís, neste primeiro sub distrito, filho de JOEL ROMUALDO DOS SANTOS, falecido em nesta cidade na data de 20 de março de 1997 e de ZILDA PONTES DOS SANTOS, falecida em nesta cidade na data de 12 de maio de 2000.

A contraente é natural de Taubaté-

SP, nascida a 14 de janeiro de 1991, estado civil solteira, de profissão balconista, residente Rua Padre Fischer, nº 718, Parque São Luís, neste primeiro sub distrito, filha de CILDEMARA DOS SANTOS BENEDICTO, falecida em nesta cidade na data de 06 de novembro de 2006.

Faço saber que pretendem se casar ARTUR RODRIGO VIDAL e NAGDA ALVES DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de novembro de 1983, estado civil solteiro, de profissão professor, residente Rua Hermínia de Biasi Faria, nº 129, Jardim Sonia Maria, neste primeiro subdistrito, filho de ADALBERTO VANDERLEI VIDAL, 65 anos, nascido na data de 12 de abril de 1954, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de IRENE MEDEIROS VIDAL, 66 anos, nascida na data de 03 de junho de 1952, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 14 de abril de 1989, estado civil solteira, de profissão professora, residente Rua Hermínia de Biasi Faria, nº 129, Jardim Sonia Maria, neste primeiro subdistrito, filha de CLAUDINEI MOREIRA DOS SANTOS, 52 anos, nascido na data de 12 de janeiro de 1967, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARCIA ADRIANA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS, 50 anos, nascida na data de 21 de fevereiro de 1969, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 15 de abril de 2019



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SR. MÁRIO SÉRGIO VIEIRA BASILI NA SEDE DO IPMT, ATÉ DIA 15/05/2019, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 23 DE ABRIL DE 2019.

EXTRAVIO

A empresa J.B. Cortez Filho Informática – ME, registrada no CNPJ sob o Nº: 08.930.694.0001-78, localizada à Rua Dr. Emílio Wither, 361 - Centro, Taubaté/Estado de São Paulo - CEP 12030-000 Inscrição Municipal Nº 79.668.50.417/07, inscrição estadual Nº 688.480.874.118, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas fiscais de serviços do Nº 001 ao 300.

EXTRAVIO

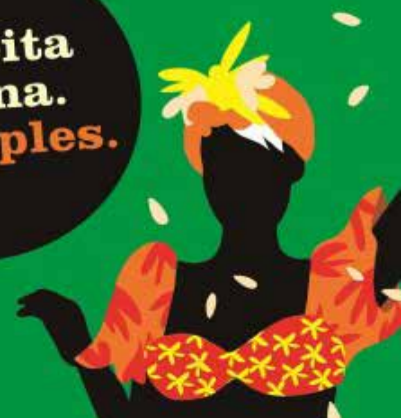
João Maria da Silva, CPF: Nº 254.497.294-72, localizado à Rua Vicente Constantino, 21 - Bairro: Cidade de Deus, CEP: 12091-460, Taubaté/Estado de São Paulo, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de serviços do Nº 001 ao 100.

EXTRAVIO

A empresa TAVEIRA E NETO COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ Nº 12.236.597/0001-57, Inscrição Municipal Nº 56428, estabelecida na Avenida Itália, nº 30, Jardim das Nações, CEP 12030-212, Taubaté-SP, comunica o extravio dos Talões de Notas Fiscais de Serviços, com notas numeradas de 001 à 200, AIDF nº 5032.

Quando*
a mulher
fala que
quer curtir
a festa com
as amigas
significa
que ela
quer curtir
a festa com
as amigas.

Respeita
as mina.
É simples.



Acesse:
WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR